



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 187/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Administração e Finanças, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta três mil reais), para atender às seguintes programações:

02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária:

04.122.004.2007 – Manut. Ativ. Sec. adm. e finanças

339039 – serv. terceiros pessoa jurídica

339039 – 27 – Água e esgoto - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

339039-29 – Energia elétrica – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

339039-34 – Telefones – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.004.3010 – Const. pref. municipal

449051 – Obras e instalações

449051-02 – Edificações – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

04.122.004.3009 – Aquis. móveis p/ administração

459061 – Aquis. de móveis

459061-01 – Prédios – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

459061-02 – Terrenos – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 05 de Julho de 2002.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 05 de julho de 2002.


RIBAMAR ARÊAS
Sec. Chefe de Gabinete